



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 087/87.



E M E N T A: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ELISEU MEDEIROS" a rua que se localiza nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, tendo início a partir da casa residencia Nº 2, situada no final da Rua São José, se prolongando até a Rua Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus,
em 13 de março de 1987.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.